



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1500

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 44/2023, COM NOVA DATA DE ABERTURA.

TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO (ITEM) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designada pela Portaria nº 38/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário (item), cujo objeto: Registro de preço para serviços de sondagem SPT (Standart Penetration Test), ensaios de Percolação de Solo, ensaios de Sondagem a Trado, compactação e ensaio de CBR - determinação do Índice de Suporte Califonia e levantamento topográfico.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023 às 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas às 08:30 horas do dia 26 de Setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 26 de Setembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 12 de Setembro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos
Pregoeira

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

Objeto: Registro de preço para serviços de sondagem SPT (Standart Penetration Test), ensaios de Percolação de Solo, ensaios de Sondagem a Trado, compactação e ensaio de CBR - determinação do Índice de Suporte Califonia e levantamento topográfico.

Pelo presente termo de Retificação do Edital do objeto e especificações do item 01 do termo de referência, onde consta menor preço por lote global, passando a constar menor preço por lote/unitário(item) referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023.

Conselheiro Mairinck-Pr, 12 de Setembro de 2023

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1500

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira, nº 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

DO JULGAMENTO

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (30/08/2023), recebi o Processo Administrativo nº 001/2023, devidamente instruído com o Relatório Final da Comissão Processante, passo à análise.

Da análise dos autos não resta constatado qualquer vício processual, nem tão pouco conclusões diversas das provas carreadas nos autos, assim o relatório final da comissão processante não viola o disposto no artigo 168, da Lei 8.112/90.

Motivos pelo qual acato a conclusão da Comissão para decidir pela constatação da **INCAPACIDADE LABORAL PERMANENTE DA SERVIDORA JOSELI APARECIDA CARVALHO, PARA A FUNÇÃO A QUAL OCUPA ATUALMENTE, DE TAL MODO QUE A READAPTAÇÃO É MEDIDA QUE SE IMPÕE**, desta forma determino que seja encaminhada esta decisão para o Setor de Recursos Humanos, para que aplique as regras determinadas nos artigos 31 e seguintes da Seção VII, da Lei 111/92 de abril de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações Municipais), por fim que o presente Processo Administrativo de Readaptação de nº 001/2023 seja arquivado como dispõe o §4º, do artigo 167, da Lei 8.112/90.

Conselheiro Mairinck, 30 de agosto de 2023.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1500

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 03

DO TRANSCURSO DE PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO

Referente: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Conselheiro Mairinck e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Conselheiro Mairinck PR, Rua Primavera, 115 Centro CEP 86.480-000 Conselheiro Mairinck PR Fone 43 3561 1400 CNPJ: 03.338.968/0001-10.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais, vem expor o que segue.

Obedecido os requisitos do artigo 32, da Lei 13.019/2014, o qual segue em seu inteiro teor:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1 Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2 Admite-se a impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3 Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4 A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Após o lapso temporal de cinco dias corridos de publicação no sítio eletrônico Municipal, não havendo qualquer impugnação sobre a decisão de inexigibilidade de chamamento público, por quem que seja, encontra-se apto o Termo de Compromisso a ser celebrado pelo Município de Conselheiro Mairinck e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Conselheiro Mairinck PR, Rua Primavera, 115 Centro CEP 86.480-000 Conselheiro Mairinck PR Fone 43 3561 1400 CNPJ: 03.338.968/0001-10.

Conselheiro Mairinck, 12 de Setembro de 2023

ALEX SANDRO PEREIRA
COSTA
DOMINGUES:02967808989

Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA
DOMINGUES:02967808989
Dados: 2023.09.12 13:40:19 -03'00'

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br